



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 52

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	5
Pregão	5
Homologação / Adjudicação	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal do FUNDEB	5
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	5
Outros Atos	5
IMP - Instituto Municipal de Previdência	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 52

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 5.259, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município por excesso de arrecadação vinculado à receita do Convênio com a União para modernização de infraestrutura esportiva - DEC.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
27.812.0145.1.128	Modernização de Infraestrutura Esportiva - Reforma DEC	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	243.750,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais – Vinc.	
C. Aplic.05.100.0051	Modernização de Infraestrutura Esportiva - Reforma DEC	
Total		243.750,00

Parágrafo Único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita do Convênio com a União para modernização de infraestrutura esportiva - DEC, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da

Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei n. 5.029, de 29 de dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei, por excesso de arrecadação vinculado à receita do Convênio com a União para modernização de infraestrutura esportiva - DEC.

Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

#### LEI Nº 5.260, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e sub função e das categorias econômicas, abaixo identificadas::



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 52

Página 3 de 7

02	Poder Executivo
02.01	Câmara Municipal
02.01.02	Secretaria da Câmara Municipal
01.031.0002.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
3.3.90.40.00 - PJ	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação 155.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.aplic.01.110.0000	Geral
Total do Crédito Especial	155.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto em parte por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.01	Câmara Municipal
02.01.02	Secretaria da Câmara Municipal
01.031.0002.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
16-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 155.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.aplic.01.110.0000	Geral
Total do Crédito Especial	155.000,00

Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e Lei n. 5.180, de 24 de Agosto de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 5.180, de 24 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2019

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.860, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa Município, nos termos da Lei nº 5.259/2019.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.259, de 31 de janeiro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02.07.01.27.812.0145.1.128.4.4.90.51.00. 05.100.0051  
243.750,00

Total 243.750,00

Parágrafo Único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita do Convênio com a União para modernização de infraestrutura esportiva - DEC, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 52

Página 4 de 7

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

### DECRETO Nº 5.861, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa Município, nos termos da Lei nº 5.260/2019.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.260, de 31 de janeiro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02.01.02.01.031.0002.2.002.3.3.90.40.00.01.110.0000  
155.000,00

Total 155.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02.01.02.01.031.0002.2.002.16-3.3.90.39.00.01.110.0000  
155.000,00

Total 155.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativo e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local; Secretaria Municipal de Educação, Av. dos Lírios, 400 – centro

Data: 04 de Fevereiro de 2019 Horário: 9h00

**PROF.ED.BÁSICA I - ED.BÁSICA (ED. INFANTIL E ENSINO FUND.(1º AO 5º ANO))**

CLASS.	NOME
110º	RITA DANIELA POSSATE GHIRALDI
111º	MARIANA APARECIDA BREDA
112º	VALERIA APARECIDA MAIA

**PROF.ENS.FUND. COM CURSO SUPERIOR (5ª A 8ª SÉRIE) – CIÊNCIAS**

CLASS.	NOME
9º	FABRICIO PEREIRA
10º	ALEXANDRE STRACERI MARTINS

**PROF.ENS.FUND. COM CURSO SUPERIOR (5ª A 8ª SÉRIE) – INGLÊS**

CLASS.	NOME
1º	PRISCILA CRISTINA BIZARIO

O Candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia do RG; cópia da certidão de nascimento; - cópia do CPF; - cópia do título eleitoral; cópia da certidão de escolaridade exigida para o cargo. São José do Rio Pardo, 01 de Fevereiro de 2019. Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar – Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 52

Página 5 de 7

### Licitações e Contratos

#### Pregão

#### A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

Pregão Presencial nº 05/19 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 15 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br).

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público – Pregão Presencial nº 02/19 Aquisição conforme a demanda de galão de água 20 litros – água potável, sem gás, acondicionado em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança, fornecimento mediante troca de vasilhame (reposição), para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) à empresa Francieli Cristina da Silva Me, e Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços e Secretário Municipal de Gestão Pública, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Carlos Ricardo Dias de Souza Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, HOMOLOGAMOS o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal do FUNDEB

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

O Presidente do Conselho do FUNDEB, Eduardo Cezar da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os munícipes e demais interessados para reunião ordinária do Conselho, que será realizada no próximo dia 06/02/2019, às 13h30, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Avenida dos Lírios, nº. 400, Centro, nesta cidade.

São José do Rio Pardo, 30 de janeiro de 2019.

Eduardo Cezar da Silva Presidente do FUNDEB

### DEC - Departamento de Esportes e Cultura

#### Outros Atos

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: FLAVIO APARECIDO CASSUCI JUNIOR

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA

Vigência: 02/01/2019 À 31/12/2019

Valor: R\$ 1416,58 MENSAS (HUM MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de Janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 52

Página 6 de 7

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: JOÃO LUIS D'ELIA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO BERNARDO, Nº. 800, JARDIM SÃO ROQUE, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, LOCAL ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ, PÓLO AVANÇADO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Vigência: 02/01/2019 À 28/02/2019

Valor: R\$ 1462,68 MENSAIS (HUM MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de Janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue (A Licitação para a presente contratação é inexigível, nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93):

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: CORPORAÇÃO MUSICAL RIOPARDENSE

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO DE RETRETAS MÚSICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Vigência: 02/01/2019 À 31/12/2019

Valor: R\$ 6.000,00 MENSAIS (SEIS MIL REAIS MENSAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

### EXTRATO DE CONTRATO

Cessionário: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Cedente: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: CESSÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE PASSAGEIROS, MARCA MARCO POLO, MODELO VOLARE V6, A DIESEL, ANO 2005, BRANCO, PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL

Vigência: 02/01/2019 À 31/12/2019

Valor: CESSÃO DE BEM MÓVEL, SEM CUSTO

São José do Rio Pardo/SP, 02 de janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratada: SILVIA HELENA MISSURA NOGUEIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 52

Página 7 de 7

ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CESSÃO DE USO DE WEBSITE PARA O DEC – Departamento de Esportes e Cultura.

Vigência: 02/01/2019 A 31/12/2019.

Valor: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS MENSAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital**

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, através do seu Diretor Executivo Fabiano Boaro de Sousa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber aos interessados do Concurso Público Nº 001/2018 e resolve o que segue:

I – DEFERIR, após análise do recurso impetrado e de acordo com as normas do Edital Nº 001/2018, a inscrição da candidata abaixo como Pessoas com Deficiência para concorrer a reserva de vagas:

Nome	Nº Inscr.	Emprego	Prova Especial
Maria Helena Montine	17400552	Escriturário	Não

II – INDEFERIR, de acordo com as normas do Edital 001/2018, a inscrição como Pessoas com Deficiência, do candidato:

Nome	Nº Inscr.	Cargo	Motivo
Diogo Ernani Cabral de Souza	17400022	Escriturário	Em desacordo com as normas do Edital

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Rio Pardo, 30 de janeiro de 2019.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo

# FEBRE AMARELA

## É fácil evitar! Vacine-se!



Informe-se  
nas unidades  
de saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Vigilância Epidemiológica**  
**PREFETURA MUNICIPAL**

**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**